



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1898/2021

DATA: 22 de janeiro de 2021.

EMENTA: AUTORIZA REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, referente a perda salarial correspondente ao índice medido pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de janeiro de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA